

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



REVOGADA PELA LEI N° 511/53

Opel 120

-3 L E I - 10 k 0 6 -

( Dispõe sobre a venda de um lote de terreno municipal para a construção de um Ambulatório e Posto Médico)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRÍTA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública, nos termos do artigo 168, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1947, o lote de terreno municipal abaixo caracterizado e destinado à construção de um Ambulatório e Posto Médico, e saber:

" O lote de terreno municipal nº 10, da Quadra 2, situado na sede do Município, no local denominado " Alto do Cemiterio", com 12 metros de frente para a rua "D"; 35 metros da frente a esquerda, confrontando a esquerda com a rua "P"; a direita, com o lote nº 9; e os fundos com 12 metros, confrontando com o lote nº 1, de acordo com a planta anexa."

Artigo 2º - No instrumento de alienação de lote de terreno de que trata esta lei, deverão constar, dentro de critério estabelecido na Lei nº 298, de 30/8/1951, cláusulas de início e término da construção, e de que reverterão ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer indenização, esses imóveis, caso não sejam fielmente cumpridas as prazos e as condições estipuladas.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal rejeitará as propostas que, apresentadas, constatarem preços inferiores com referência aos terrames municipais já vendidos, de conformidade com o disposto na Lei nº 21, de 1º de abril de 1948.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 10 de Outubro de 1952, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 10 de Outubro de 1952.

José Jataí  
Argão Batalha, Diretor